

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA SEMAD Nº 061/2016

EM, 07 DE JUNHO DE 2016

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DELEGADA DE ACORDO COM O DECRETO Nº 054/2013 E COM FULCRO NO ART. 52 DA LEI Nº 365, DE 13 DE DEZEMBRO DE 1996.

RESOLVE:

Art. 1º - REMOVER, o Servidor cedido **ANDERSON DUARTE VALADÃO**, Motorista, Matrícula nº 10.358, do Gabinete do Prefeito para a Secretaria Municipal de Administração, desta Municipalidade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação no átrio público, revogadas as disposições em contrário, surtindo seus efeitos a partir de **07/07/2016**.

RICARDO SILVA LOPES

Secretário Municipal de Administração

Port. 006/2013

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA SEMAD Nº 062/2016 EM, 13 DE JULHO DE 2016

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DELEGADA DE ACORDO COM O DECRETO Nº 054/2013 E COM FULCRO NO ART. 52 DA LEI Nº 365, DE 13 DE DEZEMBRO DE 1996.

RESOLVE:

Art. 1º - REMOVER, **BARBARA ESTRELA BERTHOLACE DAMAS**, Assessora, Matrícula nº 11.839, da Secretaria Municipal de Administração para a Secretaria Municipal de Fazenda, Indústria e Comércio, desta Municipalidade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação no átrio público, revogadas as disposições em contrário, surtindo seus efeitos a partir de **13/07/2016**.

RICARDO SILVA LOPES

Secretário Municipal de Administração

Port. 006/2013

EXTRATO 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATADE

REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2015

Originada no Processo Licitatório Pregão Presencial 73/2015.

Objeto: Registro de preços AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE SEGURANÇA PARA USO INDIVIDUAL (EPI) PARA OS OPERADORES DE ETA's, ETE's E EQUIPE DE REDES E RAMAIS DE ÁGUA E ESGOTO.

Vigência: 07/01/2016 – 07/01/2017.

Para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata.

Casimiro de Abreu, 7 de julho de 2016.

ALINE DE AZEVEDO LIRA- Presidente do Águas de Casimiro

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA SEMAD Nº 063/2016 EM, 13 DE JULHO DE 2016

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DELEGADA PELO DECRETO Nº 054/2013 E COM FULCRO NO ART. 74 DA LEI Nº 365, DE 13 DE DEZEMBRO DE 1996.

CONSIDERANDO os pareceres da Junta Médica e da Procuradoria Geral, no Processo nº 3354/2016;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO a Servidora Municipal, **JUSSARA DE JESUS TELLES ARRUDA**, Merendeira, Matrícula 8726, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em caráter temporário pelo período de 2 (dois) anos, de forma compatível ao atestado de saúde constante no Processo Administrativo nº 3354/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação no átrio público, surtindo seus efeitos a partir de **14/07/2016**.

RICARDO SILVA LOPES

Secretário Municipal de Administração

Port. 006/2013



Jornal Oficial do Município de Casimiro de Abreu



Edição nº DLXXXIV - 14 de julho de 2016

Jornalista responsável: Guilherme Duarte

Resumo Portarias 014/2016 – de 14/07/2016

Port. 378/2016- Nomear ADEMIR JOSÉ LAURINDO, para exercer o Cargo em Comissão de Administrador Regional – Rio Dourado, Símbolo DAS 3, desta Municipalidade. **Port. 379/2016**- Nomear SILVE CARLOS PEREIRA, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente 6, Símbolo CAI – 6, com funções junto à Secretaria Municipal de Agricultura, desta Municipalidade. **Port. 388/2016**- Exonerar o Servidor Municipal MARCOS FRESE MILLER, Vigia, matrícula nº 10116, do Cargo em Comissão de Assessor Técnico, Símbolo DAS 2, com funções junto a Secretaria Municipal de Ordem Pública e Defesa Civil, desta Municipalidade. **Port. 392/2016**- Exonerar NAILTON MOREIRA DE MEIRELES, do Cargo em Comissão de Assistente 3, Símbolo CAI - 3, com funções junto à Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos, desta Municipalidade. **Port. 394/2016**- Designar o Servidor Municipal SÉRGIO BARBOSA MENEGASI, Agente de Serviços Gerais, matrícula nº 610, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Técnico, Símbolo DAS 2, com funções junto à Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Civil, desta Municipalidade. **Port. 395/2016**- Exonerar o Servidor Municipal SÉRGIO BARBOSA MENEGASI, Agente de Serviços Gerais, matrícula nº 610, da Função Gratificada, Símbolo FG - 2, de Assistente de Departamento da Secretaria Municipal de Ordem Pública e Defesa Civil, desta Municipalidade. **Port. 396/2016**- Conceder a Servidora Municipal MARIA SONIA DAS CHAGAS COSTA, Agente de Serviços Gerais, matrícula nº 1197, Licença para Atividade Política, nos termos do Artigo 159, caput da Lei 365/96. Durante o período da licença de que trata o caput deste artigo, ficará o funcionário afastado de todas as funções inerentes ao seu cargo. **Port. 397/2016**- Conceder a Servidora Municipal CELINA SILVA CHELOTTI, Agente Administrativo, matrícula nº 2628, Licença para Atividade Política, nos termos do Artigo 159, caput da Lei 365/96. Durante o período da licença de que trata o caput deste artigo, ficará o funcionário afastado de todas as funções inerentes ao seu cargo. **Port. 398/2016**- Conceder a Servidora Municipal WANDA FERREIRA CARNEIRO DUTRA, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 6496, Licença para Atividade Política, nos termos do Artigo 159, caput da Lei 365/96. Durante o período da licença de que trata o caput deste artigo, ficará o funcionário afastado de todas as funções inerentes ao seu cargo. **Port. 399/2016**- Conceder a Servidora Municipal LEIDE DA SILVA DOS SANTOS, Professor “A”, matrícula nº 7065, Licença para Atividade Política, nos termos do Artigo 159, caput da Lei 365/96. Durante o período da licença de que trata o caput deste artigo, ficará o funcionário afastado de todas as funções inerentes ao seu cargo. **Port. 400/2016**- Conceder a Servidora Municipal LEIDE DA SILVA DOS SANTOS, Professor “A” Classe Especial Deficiência Auditiva, matrícula nº 11.175, Licença para Atividade Política, nos termos do Artigo 159, caput da Lei 365/96. Durante o período da licença de que trata o caput deste artigo, ficará o funcionário afastado de todas as funções inerentes ao seu cargo. **Port. 401/2016**- Conceder ao Servidor

Municipal WANDERSON FREITAS DE CASTRO, Guarda Municipal, matrícula nº 6293, Licença para Atividade Política, nos termos do Artigo 159, caput da Lei 365/96. Durante o período da licença de que trata o caput deste artigo, ficará o funcionário afastado de todas as funções inerentes ao seu cargo. **Port. 405/2016**- Conceder ao Servidor Municipal ROBERTO JOSÉ CUNHA MORAIS, Professor “C”, matrícula nº 6137, Licença para Atividade Política, nos termos do Artigo 159, caput da Lei 365/96. Durante o período da licença de que trata o caput deste artigo, ficará o funcionário afastado de todas as funções inerentes ao seu cargo. **Port. 406/2016**- Conceder ao Servidor Municipal OSVALDO PIO DE SOUZA, Agente de Fiscalização, matrícula nº 9300, Licença para Atividade Política, nos termos do Artigo 159, caput da Lei 365/96. Durante o período da licença de que trata o caput deste artigo, ficará o funcionário afastado de todas as funções inerentes ao seu cargo. **Port. 411/2016**- Exonerar RALPH ANDRÉ JARDIM DE ARAUJO, do Cargo em Comissão de Assistente 1, Símbolo CAI - 1, com funções junto à Secretaria Municipal de Administração, desta Municipalidade. **Port. 413/2016**- Exonerar ANDERSON ANDRADE BARÃO DE SOUZA, do Cargo em Comissão de Instrutor de Esportes da Escola de Futebol de Campo, Símbolo CAI – 4, com funções na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, desta Municipalidade. **Port. 414/2016**- Designar a Servidora Municipal ZOE CATARINA FILGUEIRAS FALCÃO, Agente de Fiscalização, matrícula nº 11.311, para exercer a Função Gratificada de Assistente de Departamento, Símbolo FG-2, da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos, desta Municipalidade. **Port. 415/2016**- Nomear TIAGO PINTO MATTOS, para exercer o Cargo em Comissão de Instrutor de Esportes da Escola de Futebol de Campo, Símbolo CAI – 4, com funções na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, desta Municipalidade. **Port. 416/2016**- Alterar o artigo 1º da Portaria nº 1097, de 08 de abril de 2013, que passa a vigorar com a seguinte redação: Designar a Servidora Municipal JUCIMARA PAIXÃO MONTEIRO RODRIGUES, Agente Administrativo, matrícula nº 9210, para exercer a Função Gratificada FG-2, de Assistente de Departamento, lotada na Secretaria Municipal de Administração, desta Municipalidade. **Port. 418/2016**- Conceder ao Servidor Municipal SAMUEL BARRETO NEVES, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 9160, Licença para Atividade Política, nos termos do Artigo 159, caput da Lei 365/96. Durante o período da licença de que trata o caput deste artigo, ficará o funcionário afastado de todas as funções inerentes ao seu cargo. **Port. 420/2016**- Conceder a Servidora Municipal JANETE DA SILVA COUTINHO, Agente de Creche, matrícula nº 11.242, Licença para Atividade Política, nos termos do Artigo 159, caput da Lei 365/96. Durante o período da licença de que trata o caput deste artigo, ficará o funcionário afastado de todas as funções inerentes ao seu cargo. **Port. 421/2016**- Conceder a Servidora Municipal CELY BRANCO SILVA CARDOZO, Merendeira, matrícula nº 9682, Licença para Atividade Política, nos termos do Artigo 159, caput da Lei 365/96. Durante o período da licença de que trata o caput deste artigo, ficará o funcionário afastado de todas as funções inerentes ao seu cargo. **Port. 422/2016**- Conceder a Servidora Municipal

ROZANGELADAMES DE BARROS, Vigia, matrícula nº 8895, Licença para Atividade Política, nos termos do Artigo 159, *caput* da Lei 365/96. Durante o período da licença de que trata o *caput* deste artigo, ficará o funcionário afastado de todas as funções inerentes ao seu cargo. **Port. 423/2016-** Conceder ao Servidor Municipal PAULO CESAR MENEZES VIANA, Odontólogo, matrícula nº 2518, Licença para Atividade Política, nos termos do Artigo 159, *caput* da Lei 365/96. Durante o período da licença de que trata o *caput* deste artigo, ficará o funcionário afastado de todas as funções inerentes ao seu cargo. **Port. 426/2016-** Sobrestar, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, o prazo para que a Comissão designada através Portaria nº 846, de 28 de outubro de 2015, apresente relatório final. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 30/06/2016, 30/06/2016, 1º/07/2016, 1º/07/2016, 1º/07/2016, 1º/07/2016, 02/07/2016, 02/07/2016, 02/07/2016, 02/07/2016, 02/07/2016, 02/07/2016, 02/07/2016, 02/07/2016, 1º/07/2016, 1º/07/2016, 1º/07/2016, 1º/07/2016, 1º/07/2016, 02/07/2016, 02/07/2016, 02/07/2016, 02/07/2016, 02/07/2016, 02/07/2016 e 30 de Junho de 2016.

ANTÔNIO MARCOS DE LEMOS MACHADO
PREFEITO

Port. 320/2016- Incorporar aos vencimentos da Servidora Municipal MARGARETE MACEDO JORGE, Professor “A” Nível VI, matrícula nº 292, a Gratificação de Regência de Classe no percentual de 25% (vinte e cinco por cento), conforme Processo nº 2523/2016. **Port. 321/2016-** Incorporar aos vencimentos da Servidora Municipal MARGARETE MACEDO JORGE, Professor “A” Nível VI, matrícula nº 292, a Gratificação por Valorização e Produtividade (GVA) no percentual de 20% (vinte por cento), conforme Processo nº 2523/2016. **Port. 417/2016-** Conceder isenção do pagamento de Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU a cidadã NEUSA MARIA OLIVEIRA DE AMORIM, pelo imóvel situado na Rua Costa Pereira, nº 59, São Sebastião do Palmital, Barra de São João - RJ, inscrito sob o nº 26029. Parágrafo único A isenção de que trata o artigo anterior fica condicionada ao contribuinte junto ao Cadastro Imobiliário realizar o recadastramento do benefício a cada dois anos, sob pena de cancelamento da isenção em caso de descumprimento. **Port. 441/2016-** Incorporar aos vencimentos da Servidora Municipal MARCIA XIMENES, Professor “C”, matrícula nº 848, a Gratificação de Regência de Classe no percentual de 25% (vinte e cinco por cento), conforme Processo nº 3352/2016. **Port. 442/2016-** Incorporar aos vencimentos da Servidora Municipal MARCIA XIMENES, Professor “C”, matrícula nº 848, a Gratificação por Valorização e Assiduidade (GVA) no

EXPEDIENTE

O **Jornal Oficial do Município de Casimiro de Abreu** é uma publicação da Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu, criado pela Lei 1291 de 14 de maio de 2009.

Prefeito Municipal: Antônio Marcos de Lemos Machado
Impressão: Gráfica própria - Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu

Endereço: Rua Padre Anchieta 234, Centro - Casimiro de Abreu - RJ

CNPJ: 29115458/0001-78

Tiragem: 1500 exemplares

Jornalista Editor: Guilherme Henrique da Silva Duarte

Número de registro: 30277/RJ

percentual de 20% (vinte por cento), conforme Processo nº 3352/2016. **Port. 443/2016-** Retificar o artigo 1º e 2º da Portaria nº 1152, de 17 de agosto de 2010, que passa a vigorar com a seguinte redação: Exonerar o Servidor Municipal ROBERT MITCHELL FRAZÃO DE OLIVEIRA, Ajudante Operacional, matrícula nº 3493, da Função Gratificada, Símbolo FG -4, de Assistente Técnico da Secretaria Municipal de Planejamento e Processamento de Dados, desta municipalidade”. Designar o Servidor Municipal ROBERT MITCHELL FRAZÃO DE OLIVEIRA, Ajudante Operacional, matrícula nº 3493, para exercer a Função Gratificada, Símbolo FG -1, de Diretor de Departamento de Orçamento da Secretaria Municipal de Planejamento e Processamento de Dados, desta municipalidade”. **Port. 447/2016-** Designar os servidores ROBERTO HEFLER, Subsecretário de Planejamento e Processamento de Dados, matrícula nº 10.249; SAMIR CALAZANS MIGUEL, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 9282, LUIZ CLÁUDIO RODRIGUES, Motorista, matrícula nº 3804, MICHEL GRIPP ROSA, Guarda Municipal, matrícula nº 6290 e VALCIMAR RANGEL MACHADO RIBEIRO, Professor “C”, matrícula nº 466, para, sob a Presidência do primeiro, constituírem a COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE BENS INSERVÍVEIS para dar suporte ao Leiloeiro Oficial a ser contratado. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO MARCOS DE LEMOS MACHADO
PREFEITO

Port. 307/2016- Incorporar aos vencimentos da Servidora Municipal MARLENE ROCHA MENEZES, Agente de Serviços Gerias, matrícula nº 1200, Função Gratificada de Assistente de Departamento, da Secretaria Municipal de Saúde, Símbolo FG-2, conforme Processo nº 3124/2016. **Port. 308/2016-** Exonerar a Servidora Municipal MARLENE ROCHA MENEZES, Agente de Serviços Gerais, matrícula nº 1200, da Função Gratificada, Símbolo FG-2, de Assistente de Departamento, da Secretaria Municipal de Saúde, desta Municipalidade. **Port. 309/2016-** Incorporar aos vencimentos do Servidor Municipal ELIEZER DOS SANTOS DE AZEVEDO, Agente Administrativo, matrícula nº 6096, Função Gratificada de Assistente de Departamento, da Secretaria Municipal de Administração, Símbolo FG-2, conforme Processo nº 3108/2016. **Port. 310/2016-** Exonerar o Servidor Municipal ELIEZER DOS SANTOS DE AZEVEDO, Agente Administrativo, matrícula nº 6096, da Função Gratificada, Símbolo FG-2, de Assistente de Departamento, da Secretaria Municipal de Administração, desta Municipalidade. **Port. 327/2016-** Incorporar aos vencimentos da Servidora Municipal VANUSA ALMEIDA DA SILVA, Professor “A”, matrícula nº 5750, Função Gratificada de Diretor de Escola “C”, da Secretaria Municipal de Educação, Símbolo DE-3, conforme Processo nº 3425/2016. **Port. 328/2016-** Exonerar a Servidora Municipal VANUSA ALMEIDA DA SILVA, Professor “A”, matrícula nº 5750, da Função Gratificada, Símbolo DE-3, de Diretor de Escola “C”, da Secretaria Municipal de Educação, desta Municipalidade. **Port. 329/2016-** Designar a Servidora Municipal VANUSA ALMEIDA DA SILVA, Professor “A”, matrícula nº 5750, para responder, sem ônus, a Função Gratificada, Símbolo DE-3, de Diretor de Escola “C”, da Secretaria Municipal de Educação, desta Municipalidade. **Port. 342/2016-** Nomear LYNDA MIRANDA MAGALHÃES, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenadora do Programa Gerar Artesão, Símbolo DAI – 2, com funções junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, desta Municipalidade. **Port. 361/2016-** Conceder a Servidora Municipal MARIA HELENA CHARRET VALADÃO DOS SANTOS, Professor “C” Nível III, matrícula nº 0515, Abono de Permanência, a contar de 05/05/2016, com base no § 1º do artigo 3º da Emenda Constitucional 41/2003 c/c § 2º do artigo 20 da Lei Municipal nº 1047/2006, conforme Processo nº 3240/2016. **Port. 424/2016-** Exonerar ROSANIA FERREIRA CARDOSO, matrícula nº 10.780, do Cargo em

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº. 025/2016

A Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Casimiro de Abreu – RJ, nomeada através da Portaria nº 142/2016, de 31 de março de 2016 e prerrogativas previstas na Lei Municipal nº 833 de 13 de Novembro de 2003, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o Artigo 1º da Portaria nº 014/20146 que passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º** - Designar para função de pregoeiro, **RIELES NEI PIRES**, vice-presidente do Águas de Casimiro, matrícula nº 27; equipe de apoio, **HELDON BARROS DA COSTA**, Operador de ETA/ETA, matrícula nº 032, eventual substituto do pregoeiro, **PEDRO YGOR GADELHA MOTA DOS SANTOS**, Agente Administrativo 2 e **VICTOR PEREIRA MENEZES**, Operador de ETA/ETA, matrícula nº 090, para integrarem a COMISSÃO PERMANENTE DE PREGÃO;”

Art. 2º - Alterar o Artigo 2º da Portaria nº 014/20146 que passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 2º** - Designar para função de presidente da Comissão de Licitação, **RIELES NEI PIRES**, vice-presidente do Águas de Casimiro, matrícula nº 27; equipe de apoio, **HELDON BARROS DA COSTA**, Operador de ETA/ETA, matrícula nº 032, eventual substituto do presidente, **PEDRO YGOR GADELHA MOTA DOS SANTOS**, Agente Administrativo 2 e **VICTOR PEREIRA MENEZES**, Operador de ETA/ETA, matrícula nº 090, para integrarem a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO;”

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, com efeitos retroativos a 01 de Julho de 2016.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Casimiro de Abreu, 01 de Julho de 2016.

ALINE DE AZEVEDO LIRA
Presidente do Águas de Casimiro
Portaria nº 142/2016

Notificação – Nº 00164

Contribuinte: Carlos Augusto Davi

Endereço: Rua Emídio José dos Reis, nº 44 – Bairro Industrial

Relato: Existem várias aberturas a menos de 1,5 mt do limite do lote do Sr. Washington de Oliveira Magalhães.

Observações: As aberturas devem ser fechadas. O descumprimento desta notificação acarretará sanções previstas em lei.

Data: 05/07/2016

Hora: 15:00

Joabe Castro Pina
Agente de Fiscalização
Matrícula. 11.606

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº. 023/2016/AC

A Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Casimiro de Abreu – RJ, nomeada através da Portaria nº 142/2016, de 31 de março de 2016 e prerrogativas previstas na Lei Municipal nº 833 de 13 de Novembro de 2003, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar **JUAREZ FERNANDES**, CPF 728.507.107-25, do Cargo em Comissão de Assessor Operacional, Simbologia CAI-1.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Casimiro de Abreu, 01 de julho de 2016.

ALINE DE AZEVEDO LIRA
Presidente do Águas de Casimiro
Portaria nº 142/2016

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº. 024/2016/AC

A Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Casimiro de Abreu – RJ, nomeada através da Portaria nº 142/2016, de 31 de março de 2016 e prerrogativas previstas na Lei Municipal nº 833 de 13 de Novembro de 2003, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **MAURO PIMENTA DE MORAIS**, CPF 397.009.097-00, para exercer o cargo em Comissão de Assessor Operacional, Simbologia CAI-1.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Casimiro de Abreu, 01 de julho de 2016.

ALINE DE AZEVEDO LIRA
Presidente do Águas de Casimiro
Portaria nº 142/2016

Auto de Embargo – Nº 0501

Nome do Proprietário: Natanael José Pinheiro

Endereço da Obra: Rua das Violetas, S/nº - LT 13 QD 17 – Montebello

Obs.: Sem projeto aprovado, alvará de construção e placa do responsável técnico. Loteamento Embargado.

Data: 11/07/2016

Joabe Castro Pina
Agente de Fiscalização
Matrícula. 11.606

ANEXO único - APURAÇÃO DE SUPERAVIT FINANCEIRO - EXERCÍCIO FINDO DE 2015**RESULTADO 1: BASE: BALANÇO PATRIMONIAL 2015 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

* Todas as Fontes de Recursos (ROYALTIES/ORDINÁRIOS/SUS/FUNDEB e CONVÊNIOS)

DEMONSTRAÇÃO DA DIFERENÇA ENTRE ATIVO FINANCEIRO E PASSIVO FINANCEIRO

(A)	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	(B)
	21.646.979,42	6.238.455,71	
(A - B)	DIFERENÇA	15.408.523,71	

RESULTADO 2: BASE: SALDO FINANCEIRO CONSIGNADO EM C/C EM 31/12/2015

* Fonte de Recursos Convênios

DEMONSTRAÇÃO DOS RECURSOS LIVRES DE OBRIGAÇÃO

(C)	Saldo do extrato bancário em 31/12	1.381.464,15
(D)	Valores em trânsito a compensar....	0,00
(E)	Restos a Pagar	859.259,56
(F)	D.D.O.(Consignações a terceiros) ...	0,00
(G)	Repasso Financeiro á Transferir	0,00
(C - D - E - F - G)	Suficiência financeira em 31/12/2015	522.204,59
	Utilizado no Decreto nº	391.930,56
	Utilizado neste Decreto	130.004,03
	Disponível	270,00

Histórico:

(A) => Montante registrado em contas contábeis do Ativo Financeiro do Balanço Patrimonial;

(B) => Montante registrado em contas contábeis do Passivo Financeiro do Balanço Patrimonial;

(C) => Montante correspondente aos saldos em contas correntes em 31/12/2015;

(D) => Montante registrado em conciliação bancária referente a Saídas não consideradas pelo banco;

(E) => O montante correspondente as obrigações inscritas em Restos a Pagar findo o exercício de 2015 concernentes aos empenhos, registrados em conta de Restos a Pagar no Balanço Patrimonial, vinculado aos recursos dos Convênios devidamente identificado;

(F) => Não ocorrência de montante correspondente as obrigações consignadas a favor de terceiros, resultante da execução orçamentária da despesa, registrada no Balanço Patrimonial.

(G) => Montante correspondente a transferências financeiras não realizadas no exercício de 2015

ANTONIO MARCOS DE LEMOS MACHADO
PREFEITO

Anexo de Metas e Prioridades

Exercício de 2016

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	AÇÃO	PROD/UNID.	MEDIDA	RECURSO	META
FÍSICA/FINANCEIRA						
PROGRAMA: 0090:	Atenção a Saúde					
OBJETIVO:	Promover a integração dos serviços básicos aos serviços de urgência					
PÚBLICO:	Sociedade					
Função:	10 – Saúde					
Subfunção:	301 – Atenção Básica				01	
15.15.10.301.0090.1.294 -	Construção de UBS – B. de São João	P	Área Construída /Un	0.709	130.004,03	
4.4.90.51.00.00 –	Obras e Instalações					

ANTÔNIO MARCOS DE LEMOS MACHADO
PREFEITO

Comissão de Orientador de Equipe do Programa FIA, Símbolo CAI – 4, com funções junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, desta Municipalidade. **Port. 425/2016-** Incorporar aos vencimentos da Servidora Municipal ANA LETÍCIA LIRA CORREIA, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 6498, Função Gratificada de Diretora de Departamento de Saneamento, da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos, Símbolo FG-1, conforme Processo nº 3808/2016. **Port. 428/2016-** Incorporar aos vencimentos do Servidor Municipal RÉGIS SILVA BENTO, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 6154, Função Gratificada de Assistente de Departamento da Secretaria Municipal de Planejamento e Processamento de Dados, Símbolo FG-2, conforme Processo nº 3808/2016. **Port. 429/2016-** Exonerar o Servidor Municipal RÉGIS SILVA BENTO, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 6154, da Função Gratificada, Símbolo FG-2, de Assistente de Departamento da Secretaria Municipal de Planejamento e Processamento de Dados, desta Municipalidade. **Port. 436/2016-** Conceder ao Servidor Municipal ANDRÉ LUIS DE ALMEIDA TRIANI, Médico Cardiologista, matrícula nº 5990, Licença para Atividade Política, nos termos do Artigo 159, *caput* da Lei 365/96. Durante o período da licença de que trata o *caput* deste artigo, ficará o funcionário afastado de todas as funções inerentes ao seu cargo. **Port. 437/2016-** Exonerar o Servidor Municipal ANTÔNIO FURTADO DOS REIS NETO, Fiscal de Tributos, matrícula nº 852, da Função Gratificada, Símbolo FG-4, de Assistente Técnico, da Secretaria Municipal de Fazenda, Indústria e Comércio, desta Municipalidade. **Port. 438/2016-** Exonerar o Servidor Municipal ODINO MIRANDA DO NASCIMENTO, Agente de Fiscalização, matrícula nº 2527, da Função Gratificada, Símbolo FG-2, de Assistente de Departamento da Secretaria Municipal de Fazenda, Indústria e Comércio, desta Municipalidade. **Port. 439/2016-** Designar o Servidor Municipal ANDERSON DUARTE VALADÃO, Motorista, matrícula nº 10.358, para exercer a Função Gratificada, Símbolo FG-1, de Diretor de Departamento de Serviços Gerais, da Secretaria Municipal de Administração, desta Municipalidade. **Port. 440/2016-** Exonerar CLEIDE ALVES DA SILVA, matrícula nº 11.830, do Cargo em Comissão de Assistente 3, Símbolo CAI – 3, com funções junto à Secretaria Municipal de Saúde, desta Municipalidade. **Port. 444/2016-** Conceder a Servidora Municipal MARIA DE FÁTIMA PEREIRA CANEJO FRANCISCO, Professor “A”, matrícula nº 11.158, Licença para Atividade Política, nos termos do Artigo 159, *caput* da Lei 365/96. Durante o período da licença de que trata o *caput* deste artigo, ficará o funcionário afastado de todas as funções inerentes ao seu cargo. **Port. 445/2016-** Incorporar aos vencimentos do Servidor Municipal VITOR STUTZ PINTO, Técnico em Edificações, matrícula nº 2633, o Cargo em Comissão de Assessor Técnico, Símbolo DAS - 2, com funções junto à Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos, conforme Processo nº 4946/2016. **Port. 446/2016-** Exonerar VITOR STUTZ PINTO, do Cargo em Comissão de Assessor Técnico, Símbolo DAS – 2, com funções junto à Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos, desta Municipalidade. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02/05/2016, 02/05/2016, 02/05/2016, 02/05/2016, 12/05/2016, 12/05/2016, 12/05/2016, 24/05/2016, 05/05/2016, 1º/06/2016, 30/05/2016, 30/05/2016, 1º/06/2016, 1º/06/2016, 02/07/2016, 16/06/2016, 1º/04/2016, 1º/07/2016, 1º/07/2016, 02/07/2016, 1º/07/2016 e 1º de julho de 2016.

ANTÔNIO MARCOS DE LEMOS MACHADO
PREFEITO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.749, 27 de junho de 2016.

Altera o art. 61 da Lei Municipal nº 1355, de 08 de março de 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI;

Art. 1º Fica alterado o art. 61 da Lei Municipal nº 1355, de 08 de março de 2010, que passará a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 61 Em veículos do Sistema e Subistema Municipal de Transporte Urbano os fiscais dos órgãos competentes da Secretaria de Fazenda, Indústria e Comércio, da Secretaria de Obras, Habitação e Serviços Públicos, da Secretaria de Ordem Pública e Defesa Civil, da Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e da Coordenadoria de Vigilância Sanitária da Secretaria de Saúde, assim como os agentes da Guarda Municipal, quando uniformizados, portando carteira funcional e em horário de trabalho, serão transportados gratuitamente.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ANTÔNIO MARCOS DE LEMOS MACHADO
PREFEITO

Projeto de Lei nº 003/2016

Autoria: Vereador Odino Miranda do Nascimento

Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Casimiro de Abreu

ERRATA:

Errata: Na edição DLXXXI do Jornal Oficial do Município, páginas 18/19, onde se lê “(...)Port. 031/2016 – Nomear Ernani Luiz Borges Coutinho para exercer o Cargo em Comissão, Padrão DAS-2, de Ouvidor de Barra de São João, nos termos do art. 2º, inciso III c/c o art. 3º, inciso I, alínea “h” (...); leia-se: “(...)Port. 031/2016 – Nomear Ernani Luiz Borges Coutinho para exercer o Cargo em Comissão, Padrão DAS-2, de Assessor Especial da 2ª Secretaria, nos termos do art. 2º, inciso III c/c o art. 3º, inciso I, alínea “f” (...).”

O Presidente em exercício da Câmara Municipal de Casimiro de Abreu resolve tornar sem efeito a Errata publicada na edição DLXXXII do Jornal Oficial do Município de Casimiro de Abreu.

Odino Miranda do Nascimento

Presidente em exercício

MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU - PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Quadrimestre / 2016

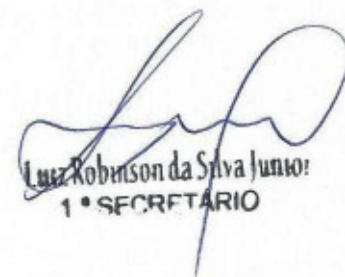
RGF - ANEXO 1

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA EXECUTADAS Mai/2015 até Abr/2016		
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS	TOTAL
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	5.733.448,9	0,0	5.733.448,9
Pessoal Ativo	5.733.448,9	0,0	5.733.448,9
Pessoal Inativo e Pensionista	0,0	0,0	0,0
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (art. 18, § 1º da LRF)	0,0	0,0	0,0
Despesas não Computadas (art. 19, § 1º da LRF) (II)	182.916,7	0,0	182.916,7
(-) Decorrentes de Decisão Judicial	0,0	0,0	0,0
(-) Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,0	0,0	0,0
(-) Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	182.916,7	0,0	182.916,7
(-) Despesas de Exercícios Anteriores	0,0	0,0	0,0
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV)=(I - II)	5.550.532,2	0,0	5.550.532,2
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL			VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)			202.943.158,5
% do TOTAL DA DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL (VI) = (IV / V) * 100			2,74 %
LIMITE MÁXIMO (inciso III, art. 20 da LRF) - <6,00%>			12.176.589,5
LIMITE PRUDENCIAL (§ único, art. 22 da LRF) - <5,70%>			11.567.760,0
LIMITE DE ALERTA (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <5,4%>			10.958.930,6

Fonte : CÂMARA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU


Jdino Miranda Nascimento
PRESIDENTE


Luiz Robinson da Silva Junior
1º SECRETÁRIO


Ademilson Amaral da Silva
2º SECRETÁRIO

PORTARIA N.º 040/2016

"Dispõe sobre a retificação da Portaria nº 030/2016, que trata da concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição à servidora Sra. MARIA ALICE FERREIRA ESPINDOLA."

A Diretora Presidente do IPREV-CA – Instituto de Previdência dos Servidores do Município de CASIMIRO DE ABREU, Estado do RJ, no uso de suas atribuições legais espeque no art. 58, inciso XIV da Lei 1047/06 e fundamentado no Art. 3º, I, II, III e parágrafo único da EC nº 47/2005, combinado com Art. 12, da Lei Municipal n.º 1047/2006, de 18 de agosto de 2006, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício **Aposentadoria por Tempo de Contribuição**, à servidora Sra. MARIA ALICE FERREIRA ESPINDOLA, matrícula nº 0776, portadora da cédula de identidade RG n.º 05790631-5, inscrita no CPF sob o n.º 742.228.137-53, efetiva no cargo Auxiliar Administrativo, Referência "A/08", lotada SEC. MUN. DE FAZENDA, com proventos integrais, conforme processo administrativo do IPREV-CA, n.º **2016.04.00485P**, a partir desta data até posterior deliberação.

Ressalta-se a forma de reajustamento pela Paridade, ou seja, toda vez que for reajustado os vencimentos dos servidores em atividade pelo Executivo Municipal, também fará jus ao aumento o servidor aposentado pela regra acima.

DESCRIÇÃO	MENSAL	ANUAL
Salário Base (Art. 160, Lei n.º 365/96)	1.133,32	13.599,84
Triênio 45% (Art. 184, Lei n.º 365/96)	509,99	6.119,88
Grat. Tempo Integr. Incorp. 100% (Art. 164, Lei n.º 365/96)	1.133,32	13.599,84
Função Gratificada FG-4 - Incorp. (Art. 164, Lei n.º 365/96)	520,66	6.247,92
Valor Total do Provento	3.297,29	39.567,48

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

CASIMIRO DE ABREU - RJ, 05 de julho de 2016.

VERA BEZERRA CAMPOS
Diretora Presidente do IPREV-CA

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.752, 06 de julho de 2016.

Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município com vista a atender as ações do Fundo Municipal de Saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM O INCISO II DO ARTIGO 41 E I DO § 1º DO ARTIGO 43 DA LEI 4.320/64, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI.

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Especial na importância de R\$. 130.004,03 (cento e trinta mil quatro reais e três centavos), para atender a ação do Fundo Municipal de Saúde, abaixo relacionadas e de acordo com o resultado 2 do ANEXO ÚNICO a esta Lei.

Funcional Programática	C.R	Projetos/Atividades/Encargos Especiais	REC	Dotação	Crédito
15.15.10.301.0090.1.294	Novo	Construção de UBS – B. de São João	0.709	4.490.51.00.00	130.004,03
TOTAL					130.004,03

Art. 2º O Crédito aberto pelo artigo anterior é proveniente de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Fundo Municipal de Saúde exercício de 2015 de acordo com o anexo ÚNICO resultado 2.

Art. 3º As alterações constantes desta lei tornam-se incorporadas a LDO/2016 e ao PPA 2014-2017, em conformidade com a Lei nº 1.603/2013 em obediência a LC 101/2000.

Art. 4º Em decorrência desta Lei, ficam alterados os quadros de detalhamento das Despesas da respectiva unidade.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO MARCOS DE LEMOS MACHADO
PREFEITO

15.15.10.301.0075.1.511	68	Reequipamento do Programa Educação e Saúde	0.101	4.4.90.52.99.00	1.000,00
15.15.10.301.0075.2.287	69	Programa Educação e Saúde	0.101	3.3.90.30.99.00	1.000,00
15.15.10.301.0079.1.317	71	Aquisição de Equipamento – CEO	0.101	4.4.90.52.99.00	1.000,00
15.15.10.302.0071.2.101	98	Manutenção do Teto Municipal e Alta Complexidade Ambulatorial	0.101	3.3.90.30.09.00	1.000,00
15.15.10.302.0071.2.101	103	Manutenção do Teto Municipal e Alta Complexidade Ambulatorial	0.101	3.3.90.30.99.00	3.200,00
15.15.10.302.0071.2.101	110	Manutenção do Teto Municipal e Alta Complexidade Ambulatorial	0.101	3.3.90.39.19.00	70.000,00
15.15.10.302.0071.2.101	114	Manutenção do Teto Municipal e Alta Complexidade Ambulatorial	0.101	3.3.90.39.99.00	70.000,00
15.15.10.302.0078.2.166	124	Gestão das Atividades do HMCA	0.101	3.3.90.30.09.00	2.000,00
15.15.10.302.0078.2.166	131	Gestão das Atividades do HMCA	0.101	3.3.90.30.99.00	2.000,00
15.15.10.302.0078.2.166	133	Gestão das Atividades do HMCA	0.101	3.3.90.39.43.00	109.600,00
15.15.10.302.0078.2.166	138	Gestão das Atividades do HMCA	0.101	3.3.90.92.00.00	1.000,00
15.15.10.302.0078.2.166	139	Gestão das Atividades do HMCA	0.101	3.3.91.39.01.00	10.900,00
15.15.10.302.0079.2.171	145	Centro de Especialidades Odontológicas - CEO	0.101	3.3.90.32.99.00	1.000,00
15.15.10.302.0079.2.171	146	Centro de Especialidades Odontológicas - CEO	0.101	3.3.90.39.99.00	1.000,00
15.15.10.305.0063.2.104	170	Programa PPI – Epidemiologia	0.101	3.3.90.30.99.00	1.000,00
15.15.10.305.0063.2.104	174	Programa PPI – Epidemiologia	0.101	3.3.90.39.99.00	1.000,00
15.15.10.122.0072.2.008	4	Gestão das Atividades do Órgão - FUNDO	0.109	3.1.90.13.01.00	1.000,00
15.15.10.122.0072.2.008	5	Gestão das Atividades do Órgão - FUNDO	0.109	3.1.90.13.03.00	127.770,00
15.15.10.122.0072.2.008	10	Gestão das Atividades do Órgão - FUNDO	0.109	3.3.90.30.99.00	324.000,00
15.15.10.302.0071.1.507	97	Reequipamento do Teto Municipal da Média e Alta Complexidade Ambulatorial	0.108	4.4.90.52.99.00	2.000,00

15.15.10.302.0071.2.101	108	Manutenção do Teto Municipal e Alta Complexidade Ambulatorial	0.108	3.3.90.39.18.00	1.000,00
15.15.10.302.0071.2.101	112	Manutenção do Teto Municipal e Alta Complexidade Ambulatorial	0.109	3.3.90.39.50.00	600.000,00
15.15.10.302.0078.1.514	118	Reequipamento do HMCA	0.108	4.4.90.52.08.00	1.000,00
15.15.10.302.0078.1.514	120	Reequipamento do HMCA	0.109	4.4.90.52.99.00	1.000,00
15.15.10.302.0078.2.166	126	Gestão das Atividades do HMCA	0.108	3.3.90.30.35.00	1.000,00
15.15.10.302.0078.2.166	128	Gestão das Atividades do HMCA	0.108	3.3.90.30.36.00	2.000,00
15.15.10.302.0078.2.166	129	Gestão das Atividades do HMCA	0.109	3.3.90.30.36.00	2.000,00
15.15.10.302.0078.2.166	134	Gestão das Atividades do HMCA	0.108	3.3.90.39.47.00	22.130,00
15.15.10.305.0063.2.104	172	Programa PPI - Epidemiologia	0.202	3.3.90.32.09.00	2.500,00
15.15.10.302.0071.2.101	211	Manutenção do Teto Municipal e Alta Complexidade Ambulatorial	0.602	3.3.90.30.36.00	17.000,00
15.15.10.301.0059.2.175	248	Programa Agente Comunitário de Saúde - ACS	0.602	3.3.90.39.99.00	10.000,00
TOTAL					2.010.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO MARCOS DE LEMOS MACHADO
PREFEITO

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 20/2016 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 20/2015 ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA I-CONECTA REDES DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA EPP

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ sob o nº 08.772.020/0001-92, estabelecido na Rua PE. Anchieta, nº 264 – Centro, CEP 28860-000, nesta Cidade, doravante denominada FUNDO, neste ato representado pelo **Secretário Municipal de Saúde** o Sr. **Edson Mangefesti Franco, brasileiro**, casado, administrador, carteira de identidade nº 50.440.415-5, expedida pelo SSP/SP, e inscrito no CPF sob o nº 962.993.127-34, residente e domiciliado na Rua Mário Costa, nº 238, sobrado, Centro, Casimiro de Abreu/RJ, resolve modificar unilateralmente o Contrato de Prestação de Serviços nº 20/2015, conforme Processo Administrativo nº 317/14, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do Contrato de Prestação de Serviços registrado e publicado através do nº 20/2015 de 30.03.2015, por parte deste FUNDO, visando à alteração do endereço da empresa constante no referido contrato e na Nota de Empenho nº 151/16 de 31.03.2016, cujo endereço anterior (Avenida Jane Maria Martins Figueira – nº 93 – Bloco 02 – Salas 05, 06, 07 e 08 – Bairro Jardim Mariléa – Rio das Ostras- RJ – CEP: 28896-052), passará a ter, em virtude da Décima Primeira Alteração Contratual e Consolidação de Contrato, o seguinte endereço: Rua Manjubinha, nº 40 , Peixe Dourado II, Casimiro de Abreu –RJ – CEP.: 28880-000)

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato de Prestação de Serviços nº 20/2015 de 30.03.2015 e seus respectivos aditivos, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Casimiro de Abreu – RJ, 21 de junho de 2016.

EDSON MANGEFESTI FRANCO
Secretario Municipal de Saúde
Port. nº 516/14

Auto de Infração – Nº 0088

Contribuinte: Janira Araújo da Silva
Endereço: Rua das Violetas, S/nº - LT 15 QD 17 – Montebello
Relato: Lavrado Auto de Infração em virtude de obra sendo executada em loteamento embargado e sem autorização da prefeitura. Obs: Auto de Infração publicado no jornal oficial do município.
Valor: R\$ 396,90 (05 Ufimas)
Data: 11/07/2016
Hora: 14:00

Joabe Castro Pina
Agente de Fiscalização
Matrícula. 11.606

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 21/2016 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 100/2013 ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA I-CONECTA REDES DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA EPP

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ sob o nº 08.772.020/0001-92, estabelecido na Rua PE. Anchieta, nº 264 – Centro, CEP 28860-000, nesta Cidade, doravante denominada FUNDO, neste ato representado pelo **Secretário Municipal de Saúde** o Sr. **Edson Mangefesti Franco, brasileiro**, casado, administrador, carteira de identidade nº 50.440.415-5, expedida pelo SSP/SP, e inscrito no CPF sob o nº 962.993.127-34, residente e domiciliado na Rua Mário Costa, nº 238, sobrado, Centro, Casimiro de Abreu/RJ, resolve modificar unilateralmente o Contrato de Prestação de Serviços nº 100/2013, conforme Processo Administrativo nº 77/2013, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do Contrato de Prestação de Serviços registrado e publicado através do nº 100/2013 de 27.08.2013, por parte deste FUNDO, visando à alteração do endereço da empresa constante no referido contrato e na Nota de Empenho nº 269/16 de 31.05.2016, cujo endereço anterior (Avenida Jane Maria Martins Figueira – nº 93 – Bloco 02 – Salas 05, 06, 07 e 08 – Bairro Jardim Mariléa – Rio das Ostras- RJ – CEP: 28896-052), passará a ter, em virtude da Décima Primeira Alteração Contratual e Consolidação de Contrato, o seguinte endereço: Rua Manjubinha, nº 40 , Peixe Dourado II, Casimiro de Abreu –RJ – CEP.: 28880-000)

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato de Prestação de Serviços nº 100/2013 de 27.08.2013 e seus respectivos aditivos, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Casimiro de Abreu – RJ, 21 de junho de 2016.

EDSON MANGEFESTI FRANCO
Secretario Municipal de Saúde
Port. nº 516/14

Auto de Embargo – Nº 0250

Nome do Proprietário: Janira Araújo da Silva
Endereço da Obra: Rua das Violetas, S/nº - LT 15 QD 17 – Montebello
Obs.: Sem projeto aprovado, alvará de construção e placa do responsável técnico. Loteamento Embargado. Obra sendo executada nos fins de semana.
Data: 11/07/2016

Joabe Castro Pina
Agente de Fiscalização
Matrícula. 11.606

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 018/2016

Instrumento: Contrato nº 012/2016. **Partes:** Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Casimiro de Abreu. **Empresa:** W. C. Miranda Comércio Offshore Ltda EPP, inscrita no CNPJ nº 39.692.231/0001-49. **Termo Legal:** Lei Federal nº 10.520/2002 e a Lei 8.666/93. **Objeto:** Aquisição de material permanente para atender as necessidades deste Instituto de Previdência. **Valor Total Global:** R\$ 31.942,76 (trinta e um mil novecentos e quarenta e dois reais e setenta e seis centavos). **Processo nº** 067/2016. **Origem:** Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Casimiro de Abreu - IPREV-CA.

VERA BEZERRA CAMPOS
Presidente do IPREV-CA
Port. 1091/2013

Instrumento: Contrato nº 011/2016. **Partes:** Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Casimiro de Abreu. **Empresa:** Rosti Empreendimentos Ltda - ME, inscrita no CNPJ nº 05.021.736/0001-60. **Termo Legal:** Lei Federal nº 10.520/2002 e a Lei 8.666/93. **Objeto:** Aquisição de material permanente para atender as necessidades deste Instituto de Previdência. **Valor Total Global:** R\$ 12.289,32 (doze mil duzentos e oitenta e nove reais e trinta e dois centavos). **Processo nº** 009/2016. **Origem:** Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Casimiro de Abreu - IPREV-CA.

VERA BEZERRA CAMPOS
Presidente do IPREV-CA
Port. 1091/2013

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 087/2016

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU – RJ, no uso das suas atribuições legais, informa para conhecimento dos interessados que, aquisição de tapetes personalizados com a logomarca do IPREV-CA, a serem utilizados na nova sede própria do IPREV-CA localizada à Rua Nilo Peçanha, Lote 08, Quadra 08, Centro, conforme PARECER da Consultoria Jurídica das fls. 22 a 25, através do presente expediente **HOMOLOGA E RATIFICA** a dispensa no valor de R\$ 1.467,00 (hum mil quatrocentos e sessenta e sete reais), em favor da Empresa **W C Miranda Comércio Offshore**, CNP nº 36.692.231/0001-49, constante dos autos do referido processo, nos termos do inciso II, artigo 24 da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e posterior alteração.

VERA BEZERRA CAMPOS
Presidente do IPREV-CA
Port. 1091/2013

Instrumento: Contrato nº 007/2016. **Partes:** Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Casimiro de Abreu. **Empresa:** F. O. S. Informática - ME, inscrita no CNPJ nº 05.728.789/0001-15. **Termo Legal:** Lei Federal nº 10.520/2002 e a Lei 8.666/93. **Objeto:** Aquisição de equipamentos/material permanente para atender as necessidades

deste Instituto de Previdência e fornecimento de licença antivírus. **Valor Total Global:** R\$ 38.630,00 (trinta e oito mil seiscentos e trinta reais). **Processo nº** 075/2016. **Origem:** Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Casimiro de Abreu - IPREV-CA.

VERA BEZERRA CAMPOS
Presidente do IPREV-CA
Port. 1091/2013

Instrumento: Contrato nº 008/2016. **Partes:** Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Casimiro de Abreu. **Empresa:** G. L. Paixão Manutenção em Comunicação - ME, inscrita no CNPJ nº 03.865.473/0001-40. **Termo Legal:** Lei Federal nº 10.520/2002 e a Lei 8.666/93. **Objeto:** Aquisição de equipamentos/material permanente para atender as necessidades deste Instituto de Previdência. **Valor Total Global:** R\$ 5.205,00 (cinco mil duzentos e cinco reais). **Processo nº** 075/2016. **Origem:** Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Casimiro de Abreu - IPREV-CA.

VERA BEZERRA CAMPOS
Presidente do IPREV-CA
Port. 1091/2013

Instrumento: Contrato nº 009/2016. **Partes:** Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Casimiro de Abreu. **Empresa:** B. L. K. Comércio Ltda - ME, inscrita no CNPJ nº 12.935.552/0001-70. **Termo Legal:** Lei Federal nº 10.520/2002 e a Lei 8.666/93. **Objeto:** Aquisição de equipamentos/material permanente para atender as necessidades deste Instituto de Previdência. **Valor Total Global:** R\$ 8.500,00 (oito mil reais). **Processo nº** 075/2016. **Origem:** Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Casimiro de Abreu - IPREV-CA.

VERA BEZERRA CAMPOS
Presidente do IPREV-CA
Port. 1091/2013

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2016, PARA SUPRESSÃO DE VALOR

Processo nº: 056/2016.

Contratante: Fundo Municipal de Saúde.

Contratada: D M O DISTRIBUIDORA DE MATERIAL ORTOPÉDICO LTDA

End: Maurício da Costa Faria nº. 190 – Recreio dos Bandeirantes – Rio de Janeiro/RJ.

CNPJ: 68.643.105/0001-00

As partes resolvem de comum acordo promover a supressão de valor do contrato de aquisição de materiais para neurocirurgia para atender ao paciente João Luiz da Silva, no percentual de 58,6206%, perfazendo o valor da supressão de R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais), a contar da autorização deste, mantidas para isto, as demais condições iniciais convencionadas.

Origem do pedido: Fundo Municipal de Saúde.

Casimiro de Abreu, 07 de julho de 2016.

Edson Mangefestí Franco
Secretário Municipal de Saúde
516/14

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 787, DE 30 DE JUNHO DE 2016.

Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar com vista a atender a manutenção das atividades do Fundo Municipal de Saúde, abaixo relacionada.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE CONFORMIDADE COM OS ARTIGOS 40, INCISO I DO ARTIGO 41, INCISO III DO § 1º DO ARTIGO 43 DA LEI 4.320/64, ARTIGO 8º DA LEI MUNICIPAL Nº. 1.725 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2015;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$.: 2.010.000,00 (Dois milhões, dez mil reais), para atender as atividades, conforme abaixo.

Funcional Programática	C.R	Projetos/Atividades/Encargos Especiais	REC	Dotação	Reforço
15.15.10.301.0019.1.299	62	Construção de Unidade Especializada em Saúde – CONV. Nº 747706/2010	0.101	4.4.90.51.00.00	220.000,00
15.15.10.302.0078.2.166	135	Gestão das Atividades do HMCA	0.101	3.3.90.39.99.00	675.600,00
15.15.10.302.0078.2.166	177	Gestão das Atividades do HMCA	0.108	3.3.90.39.99.00	29.130,00
15.15.10.122.0072.2.008	7	Gestão das Atividades do Órgão - FUNDO	0.109	3.1.90.94.00.00	30.000,00
15.15.10.302.0078.2.166	136	Gestão das Atividades do HMCA	0.109	3.3.90.39.99.00	1.025.770,00
15.15.10.305.0063.2.104	168	Programa PPI - Epidemiologia	0.202	3.3.90.14.00.00	2.500,00
15.15.10.302.0071.2.101	240	Manutenção do Teto Municipal e Alta Complexidade Ambulatorial	0.602	3.3.90.39.47.00	10.000,00
15.15.10.302.0078.2.166	243	Gestão das Atividades do HMCA	0.602	3.3.90.39.47.00	7.000,00
15.15.10.301.0059.2.175	247	Programa Agente Comunitário de Saúde - ACS	0.602	3.3.90.39.47.00	10.000,00
TOTAL					2.010.000,00

Art. 2º O Crédito aberto no artigo anterior é proveniente de anulação de parte de recursos de dotações do orçamento vigente do próprio Fundo, conforme abaixo.

Funcional Programática	C.R	Projetos/Atividades/Encargos Especiais	REC	Dotação	Anulação
15.15.10.122.0072.2.008	11	Gestão das Atividades do Órgão - Fundo	0.101	3.3.90.33.00.00	1.000,00
15.15.10.122.0072.2.008	12	Gestão das Atividades do Órgão - Fundo	0.101	3.3.90.35.00.00	1.000,00
15.15.10.122.0072.2.008	14	Gestão das Atividades do Órgão - Fundo	0.101	3.3.90.36.99.00	1.000,00
15.15.10.122.0072.2.008	15	Gestão das Atividades do Órgão - Fundo	0.101	3.3.90.39.14.00	1.000,00
15.15.10.122.0072.2.008	16	Gestão das Atividades do Órgão - Fundo	0.101	3.3.90.39.43.00	141.700,00
15.15.10.122.0072.2.008	17	Gestão das Atividades do Órgão - Fundo	0.101	3.3.90.39.47.00	115.400,00
15.15.10.122.0072.2.008	18	Gestão das Atividades do Órgão - Fundo	0.101	3.3.90.39.80.00	1.000,00
15.15.10.122.0072.2.008	20	Gestão das Atividades do Órgão - Fundo	0.101	3.3.90.39.99.00	300.000,00
15.15.10.122.0072.2.008	24	Gestão das Atividades do Órgão - Fundo	0.101	3.3.91.39.01.00	22.700,00
15.15.10.301.0073.2.172	58	Programa Saúde Bucal	0.101	3.3.90.30.10.00	1.000,00
15.15.10.301.0073.2.172	60	Programa Saúde Bucal	0.101	3.3.90.39.99.00	1.000,00
15.15.10.301.0023.2.337	64	Participação em Consórcio Público de Saúde – Rateio	0.101	3.3.73.70.01.00	32.100,00

Funcional Programática	C.R	Projetos/Atividades/Encargos Especiais	REC	Dotação	Crédito
20.07.12.361.0040.1.344	Novo	Proinfo – Projeto	0.615	3.3.90.93.00.00.00	14.700,07
TOTAL					14.700,07

Art. 2º O Crédito aberto no artigo anterior é proveniente de recursos de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2015 da Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO MARCOS DE LEMOS MACHADO
PREFEITO

ANEXO ÚNICO - APURAÇÃO DE SUPERAVIT FINANCEIRO - EXERCÍCIO FINDO DE 2015

RESULTADO 1: BASE: BALANÇO PATRIMONIAL 2015 - PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU

* Todas as Fontes de Recursos (ROYALTIES/ORDINÁRIOS/SUS/FUNDEB e CONVÊNIOS)

DEMONSTRAÇÃO DA DIFERENÇA ENTRE ATIVO FINANCEIRO E PASSIVO FINANCEIRO

(A)	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	(B)
	24.624.752,78	46.418.731,61	
(A - B)	DIFERENÇA	-21.793.978,83	

RESULTADO 2: BASE: SALDO FINANCEIRO CONSIGNADO EM C/C EM 31/12/2015

* Fonte de Recursos - Banco do Brasil - PAR 24.199-7

DEMONSTRAÇÃO DOS RECURSOS LIVRES DE OBRIGAÇÃO

(C)	Saldo do extrato bancário em 31/12	14.700,07
(D)	Valores em trânsito a compensar....	0,00
(E)	Restos a Pagar	0,00
(F)	D.D.O.(Consignações a terceiros) ...	0,00
(G)	Repasse Financeiro á Transferir	0,00
(C - D - E - F - G)	Suficiência financeira em 31/12/2015	14.700,07
	Utilizado neste Decreto	14.700,07
	Disponível	0,00

Histórico:

(A) => Montante registrado em contas contábeis do Ativo Financeiro do Balanço Patrimonial;

(B) => Montante registrado em contas contábeis do Passivo Financeiro do Balanço Patrimonial;

(C) => Montante correspondente aos saldos em contas correntes em 31/12/2015;

(D) => Montante registrado em conciliação bancária referente a Saídas não consideradas pelo banco;

(E) => O montante correspondente as obrigações inscritas em Restos a Pagar findo o exercício de 2015 concernentes aos empenhos, registrados em conta de Restos a Pagar no Balanço Patrimonial, vinculado aos recursos oriundos do FNDE devidamente identificado;

(F) => Não ocorrência de montante correspondente as obrigações consignadas a favor de terceiros, resultante da execução orçamentária da despesa, registrada no Balanço Patrimonial.

(G) => Montante correspondente a transferências financeiras não realizadas no exercício de 2015

ANTONIO MARCOS DE LEMOS MACHADO
PREFEITO

PORTARIA N.º 043/2016

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição ao servidor Sr. JOSEY FIGUEIREDO DA COSTA."

A **Diretora Presidente do IPREV-CA** – Instituto de Previdência dos Servidores do Município de CASIMIRO DE ABREU, Estado do RJ, no uso de suas atribuições legais espeque no art. 58, inciso XIV da Lei 1047/06 e fundamentado no Art. . 3º, I, II, III e parágrafo único da EC nº 47/2005, combinado com Art. 12, da Lei Municipal n.º 1047/2006, de 18 de agosto de 2006, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício **Aposentadoria por Tempo de Contribuição**, ao servidor Sr. JOSEY FIGUEIREDO DA COSTA, matrícula nº 1110, portador da cédula de identidade RG n.º 04.537.028-5, inscrita no CPF sob o n.º 524.576.727-91, efetivo no cargo Auxiliar Administrativo, Referência "A/09", lotado na SEC. MUN. DE FAZENDA, com proventos integrais, conforme processo administrativo do IPREV-CA, n.º **2016.04.00500P**, a partir desta data até posterior deliberação.

Ressalta-se a forma de reajustamento pela Paridade, ou seja, toda vez que for reajustado os vencimentos dos servidores em atividade pelo Executivo Municipal, também fará jus ao aumento o servidor aposentado pela regra acima.

DESCRIÇÃO	MENSAL	ANUAL
Salário Base(Art. 160, Lei n.º 365/96)	1.223,57	14.682,84
Triênio 55%(Art. 184, Lei n.º 365/96)	672,96	8.075,52
Grat. por Tempo Integr. Incorp. 100%(Art. 164, Lei n.º 365/96)	1.223,57	14.682,84
Função Gratificada FG-2 - Incorp.(Art. 164, Lei n.º 365/96)	743,81	8.925,72
Valor Total do Provento	3.863,91	46.366,92

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

CASIMIRO DE ABREU - RJ, 13 de julho de 2016.

VERA BEZERRA CAMPOS
Diretora Presidente do IPREV-CA

PORTARIA N.º 037/2016

"Dispõe sobre a retificação da Portaria nº 031/2016, que trata da concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição à servidora Sra. MARLENE VIEIRA PEREIRA HERINGER."

A **Diretora Presidente do IPREV-CA** – Instituto de Previdência dos Servidores do Município de CASIMIRO DE ABREU, Estado do RJ, no uso de suas atribuições legais espeque no art. 58, inciso XIV da Lei 1047/06 e fundamentado no Art. . 3º, I, II, III e parágrafo único da EC nº 47/2005, combinado com Art. 12, da Lei Municipal n.º 1047/2006, de 18 de agosto de 2006, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício **Aposentadoria por Tempo de Contribuição**, à servidora Sra. MARLENE VIEIRA PEREIRA HERINGER, matrícula nº 0854, portadora da cédula de identidade RG n.º 06877473-6, inscrita no CPF sob o n.º 824.836.397-04, efetiva no cargo Agente de Serviços Gerais, Referência "A/04", lotada SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, com proventos integrais, conforme processo administrativo do IPREV-CA, n.º **2016.04.00488P**, a partir desta data até posterior deliberação.

Ressalta-se a forma de reajustamento pela Paridade, ou seja, toda vez que for reajustado os vencimentos dos servidores em atividade pelo Executivo Municipal, também fará jus ao aumento o servidor aposentado pela regra acima.

DESCRIÇÃO	MENSAL	ANUAL
Salário Base(Art. 160, Lei n.º 365/96)	834,80	10.017,60
Triênio 40%(Art. 184, Lei n.º 365/96)	333,92	4.007,04
Valor Total do Provento	1.168,72	14.024,64

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

CASIMIRO DE ABREU - RJ, 28 de junho de 2016.

VERA BEZERRA CAMPOS
Diretora Presidente do IPREV-CA

PORTARIA N.º 042/2016

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição à servidora Sra. MARA APARECIDA GALVÃO BOUCINHA.”

A **Diretora Presidente do IPREV-CA** – Instituto de Previdência dos Servidores do Município de CASIMIRO DE ABREU, Estado do RJ, no uso de suas atribuições legais espeque no art. 58, inciso XIV da Lei 1047/06 e fundamentado no Art. . 3º, I, II, III e parágrafo único da EC nº 47/2005, combinado com Art. 12, da Lei Municipal n.º 1047/2006, de 18 de agosto de 2006, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício **Aposentadoria por Tempo de Contribuição**, à servidora Sra. MARA APARECIDA GALVÃO BOUCINHA, matrícula nº 0245, portadora da cédula de identidade RG n.º 06.779.581-5, inscrita no CPF sob o n.º 810.699.607-72, efetiva no cargo PROFESSORA “A”, NÍVEL “06”, lotada SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, com proventos integrais, conforme processo administrativo do IPREV-CA, n.º **2016.04.00498P**, a partir desta data até posterior deliberação.

Ressalta-se a forma de reajustamento pela Paridade, ou seja, toda vez que for reajustado os vencimentos dos servidores em atividade pelo Executivo Municipal, também fará jus ao aumento o servidor aposentado pela regra acima.

DESCRIÇÃO	MENSAL	ANUAL
Salário Base (Art. 160, Lei n.º 365/96)	1.473,02	17.676,24
Triênio 55% (Art. 184, Lei n.º 365/96)	810,16	9.721,92
Regência 25% (Art. 2º, Lei n.º 1372/2010)	368,26	4.419,12
Grat. por Valor e Assiduidade - GVA 20% (Art. 3º, Lei n.º 1372/210)	294,60	3.535,20
Grat. Aperf. Pós Graduação 10% (Art. 2º, Lei n.º 1198/2008)	147,30	1.767,60
Valor Total do Provento	3.093,28	37.119,36

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

CASIMIRO DE ABREU - RJ, 13 de julho de 2016.

VERA BEZERRA CAMPOS
Diretora Presidente do IPREV-CA

PORTARIA N.º 038/2016

“Dispõe sobre a retificação da Portaria nº 036/2016, que dispõe da concessão do benefício de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ ao servidor LEANDRO LOPES SILVA.”

A **Diretora Presidente do IPREV-CA** – Instituto de Previdência dos Servidores do Município de CASIMIRO DE ABREU, Estado do RJ, no uso de suas atribuições legais espeque no art. 58, inciso XIV da Lei 1047/06 e fundamentado no Art. 10 da Lei nº 1.047/2006 c/c Art. 40, § 1º, I da CF/88 com redação da Emenda Constitucional nº. 41, de 2003, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, ao servidor Sr. LEANDRO LOPES SILVA, matrícula nº 9543, no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado na SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, inscrita no RG n.º 22.364.331-3, C.P.F. n.º 016.694.826-85, com proventos Proporcionais, conforme processo administrativo do IPREV-CA, n.º **2016.03.00508P**, a partir desta data até posterior deliberação, conforme abaixo discriminado.

DESCRIÇÃO	MENSAL	ANUAL
Valor do Provento Apurado.(1.966/12.775)dias	124,60	1.495,20
Valor Total do Provento	124,60	1.495,20

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, surtindo efeitos a partir de 01 de junho de 2016.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

CASIMIRO DE ABREU - RJ, 15 de junho de 2016.

VERA BEZERRA CAMPOS
Diretora Presidente do IPREV-CA

ANEXO ÚNICO - APURAÇÃO DE SUPERAVIT FINANCEIRO - EXERCÍCIO FINDO DE 2015

RESULTADO 1: BASE: BALANÇO PATRIMONIAL 2015 - PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU

* Todas as Fontes de Recursos (ROYALTIES/ORDINÁRIOS/SUS/FUNDEB e CONVÊNIOS)

DEMONSTRAÇÃO DA DIFERENÇA ENTRE ATIVO FINANCEIRO E PASSIVO FINANCEIRO

(A)	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	(B)
	24.624.752,78	46.418.731,61	
(A - B)	DIFERENÇA	-21.793.978,83	

RESULTADO 2: BASE: SALDO FINANCEIRO CONSIGNADO EM C/C EM 31/12/2015

* Fonte de Recursos - Banco do Brasil - PAR 24.199-7

DEMONSTRAÇÃO DOS RECURSOS LIVRES DE OBRIGAÇÃO

(C)	Saldo do extrato bancário em 31/12	14.700,07
(D)	Valores em trânsito a compensar....	0,00
(E)	Restos a Pagar	0,00
(F)	D.D.O.(Consignações a terceiros) ...	0,00
(G)	Repasse Financeiro á Transferir	0,00
(C - D - E - F - G)	Suficiência financeira em 31/12/2015	14.700,07
	Utilizado neste Decreto	14.700,07
	Disponível	0,00

Histórico:

(A) => Montante registrado em contas contábeis do Ativo Financeiro do Balanço Patrimonial;

(B) => Montante registrado em contas contábeis do Passivo Financeiro do Balanço Patrimonial;

(C) => Montante correspondente aos saldos em contas correntes em 31/12/2015;

(D) => Montante registrado em conciliação bancária referente a Saídas não consideradas pelo banco;

(E) => O montante correspondente as obrigações inscritas em Restos a Pagar findo o exercício

de 2015 concernentes aos empenhos, registrados em conta de Restos a Pagar no Balanço

Patrimonial, vinculado aos recursos oriundos do FNDE devidamente identificado;

(F) => Não ocorrência de montante correspondente as obrigações consignadas a favor de terceiros, resultante da execução orçamentária da despesa, registrada no Balanço Patrimonial.

(G) => Montante correspondente a transferências financeiras não realizadas no exercício de 2015

ANTONIO MARCOS DE LEMOS MACHADO
PREFEITO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.753, 06 de julho de 2016.

Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município com vista a atender as ações da Secretaria Municipal de Educação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM O INCISO II DO ARTIGO 41 E I DO § 1º DO ARTIGO 43 DA LEI 4.320/64, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI;

DECRETA;

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Especial na importância de R\$. 14.700,07 (quatorze mil setecentos reais e sete centavos), para atender as ações da Secretaria Municipal de Educação, abaixo relacionadas e de acordo com o resultado 2 do ANEXO ÚNICO a esta Lei.

PORTARIA N.º 039/2016

“Dispõe sobre a retificação da Portaria nº 027/2016, que trata da concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição à servidora Sra. MIRIAN DIAS BORBA DOS SANTOS.”

A **Diretora Presidente do IPREV-CA** – Instituto de Previdência dos Servidores do Município de CASIMIRO DE ABREU, Estado do RJ, no uso de suas atribuições legais espeque no art. 58, inciso XIV da Lei 1047/06 e fundamentado no Art. 6º da Emenda Constitucional nº. 41, combinado com § 5º do Art. 40 da CRFB/88 e com os Art. 12 e 17, da Lei Municipal n.º 1047/2006, de 18 de agosto de 2006, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício **Aposentadoria por Tempo de Contribuição**, à servidora Sra. MIRIAN DIAS BORBA DOS SANTOS, casada, portadora da cédula de identidade RG n.º 06.779.638-3, inscrita no CPF sob o n.º 817.273.487-53, matriculada sob o n.º 0415, efetiva no cargo de Professora B, Nível “04”, lotada na SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, com proventos integrais, conforme processo administrativo do IPREV-CA, n.º **2016.04.00481P**, a partir desta data até posterior deliberação.

Ressalta-se a forma de reajustamento pela Paridade, ou seja, toda vez que for reajustado os vencimentos dos servidores em atividade pelo Executivo Municipal, também fará jus ao aumento os servidor aposentado pela regra acima.

DESCRIÇÃO	MENSAL	ANUAL
Salário Base (Art. 160, Lei n.º 365/96)	1.270,19	15.242,28
Triênio 45% (Art. 184, Lei n.º 365/96)	571,59	6.859,08
Regência 25% (Art. 2º, Lei n.º 1372/2010)	317,55	3.810,60
Grat. por Valor e Assiduidade - GVA 20%(Art.3º, Lei n.º 1372/210)	254,04	3.048,48
Grat. Aperf. Pós Graduação 10% (Art. 2º, Lei n.º 1198/2008)	127,02	1.524,24
Valor Total do Provento	2.540,39	30.484,68

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

CASIMIRO DE ABREU - RJ, 28 de junho de 2016.

VERA BEZERRA CAMPOS
Diretora Presidente do IPREV-CA

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 794, DE 08 DE JULHO DE 2016.

Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município com vista a atender as ações da Secretaria Municipal de Educação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM O INCISO II DO ARTIGO 41 E I DO § 1º DO ARTIGO 43 DA LEI 4.320/64, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA O SEGUINTE DECRETO;

DECRETA;

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Especial na importância de R\$. 14.700,07 (quatorze mil setecentos reais e sete centavos), para atender as ações da Secretaria Municipal de Educação, abaixo relacionadas e de acordo com o resultado 2 do ANEXO ÚNICO a este Decreto.

Funcional Programática	C.R	Projetos/Atividades/Encargos Especiais	REC	Dotação	Crédito
20.07.12.361.0040.1.344	Novo	Proinfo – Projeter	0.615	3.3.90.93.00.00.00	14.700,07
TOTAL					14.700,07

Art. 2º O Crédito aberto no artigo anterior é proveniente de recursos de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2015 da Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu.

Art. 3º Em decorrência da lei nº 1.753 de 06 de julho de 2016, ficam alterados os quadros de detalhamento das Despesas da respectiva unidade

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO MARCOS DE LEMOS MACHADO
PREFEITO

PORTARIA N.º 044/2016

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição à servidora Sra. SUECILDA MACEDO DE OLIVEIRA FRANCO.”

A **Diretora Presidente do IPREV-CA** – Instituto de Previdência dos Servidores do Município de CASIMIRO DE ABREU, Estado do RJ, no uso de suas atribuições legais espeque no art. 58, inciso XIV da Lei 1047/06 e fundamentado no Art. . 3º, I, II, III e parágrafo único da EC nº 47/2005, combinado com Art. 12, da Lei Municipal n.º 1047/2006, de 18 de agosto de 2006, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício **Aposentadoria por Tempo de Contribuição**, a servidora Sra. SUECILDA MACEDO DE OLIVEIRA FRANCO, matrícula n.º 0096, portadora da cédula de identidade RG n.º 04478125-0, inscrita no CPF sob o n.º 583.501.657-87, efetiva no cargo Auxiliar Administrativo, Referência “A/09”, lotada na SEC. MUN. DE FAZENDA, com proventos integrais, conforme processo administrativo do IPREV-CA, n.º **2016.04.00504P**, a partir desta data até posterior deliberação.

Ressalta-se a forma de reajustamento pela Paridade, ou seja, toda vez que for reajustado os vencimentos dos servidores em atividade pelo Executivo Municipal, também fará jus ao aumento o servidor aposentado pela regra acima.

DESCRIÇÃO	MENSAL	ANUAL
Salário Base (Art. 160, Lei n.º 365/96)	1.223,57	14.682,84
Triênio 55% (Art. 184, Lei n.º 365/96)	672,96	8.075,52
Grat. por Tempo Integr. Incorp. 100% (Art. 164, Lei n.º 365/96)	1.223,57	14.682,84
Função Gratificada FG-2 - Incorp. (Art. 164, Lei n.º 365/96)	743,81	8.925,72
Valor Total do Provento	3.863,91	46.366,92

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

CASIMIRO DE ABREU - RJ, 13 de julho de 2016.

VERA BEZERRA CAMPOS
Diretora Presidente do IPREV-CA

PORTARIA N.º 041/2016

“Dispõe sobre a retificação da Portaria nº 061/2015 que dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição à servidora Sra. MARGALEN SIQUEIRA DA SILVA”

A **Diretora Presidente do IPREV-CA** – Instituto de Previdência dos Servidores do Município de CASIMIRO DE ABREU, Estado do RJ, no uso de suas atribuições legais espeque no art. 58, inciso XIV da Lei 1047/06 e fundamentado no Art. 40, §1º, inciso III, alínea “a”, da Constituição Federal, combinado com Art. 12, inciso II, da Lei Municipal n.º 1047/2006, de 18 de agosto de 2006, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício **Aposentadoria por Tempo de Contribuição**, à servidora Sra. MARGALEN SIQUEIRA DA SILVA, matriculada sob o n.º 1187, portadora da cédula de identidade RG n.º 5.062.102, inscrita no CPF sob o n.º 414.066.057-00, efetiva no cargo de Auxiliar de Enfermagem, Referência “06”, lotada na SEC. MUN. DE SAÚDE, com proventos integrais, conforme processo administrativo do IPREV-CA, n.º **2008.04.0002P**, a partir desta data até posterior deliberação.

DESCRIÇÃO	MENSAL	ANUAL
Provento Apurado	756,00	9.072,00
Valor Total do Provento	756,00	9.072,00

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, surtindo efeitos a partir de 01 de outubro de 2008.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

CASIMIRO DE ABREU - RJ, 13 de julho de 2016.

VERA BEZERRA CAMPOS
Diretora Presidente do IPREV-CA

PORTARIA N.º 045/2016

”Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição ao servidor Sr. JAILDO GONÇALVES MUZY.”

A **Diretora Presidente do IPREV-CA** – Instituto de Previdência dos Servidores do Município de CASIMIRO DE ABREU, Estado do RJ, no uso de suas atribuições legais espeque no art. 58, inciso XIV da Lei 1047/06 e fundamentado no Art. . 3º, I, II, III e parágrafo único da EC nº 47/2005, combinado com Art. 12, da Lei Municipal n.º 1047/2006, de 18 de agosto de 2006, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício **Aposentadoria por Tempo de Contribuição**, ao servidor Sr. JAILDO GONÇALVES MUZY, matrícula nº 0868, portador da cédula de identidade RG n.º 04.478.174-8, inscrito no CPF sob o n.º 560.935.437-49, efetivo no cargo de Técnico em Contabilidade, Referência”A/09”, lotado na SEC. MUN. DE FAZENDA, com proventos integrais, conforme processo administrativo do IPREV-CA, n.º **2016.04.00496P**, a partir desta data até posterior deliberação.

Ressalta-se a forma de reajustamento pela Paridade, ou seja, toda vez que for reajustado os vencimentos dos servidores em atividade pelo Executivo Municipal, também fará jus ao aumento o servidor aposentado pela regra acima.

DESCRIÇÃO	MENSAL	ANUAL
Salário Base(Art. 160, Lei n.º 365/96)	1.223,57	14.682,84
Triênio 45%(Art. 184, Lei n.º 365/96)	550,61	6.607,32
Grat. por Tempo Integr. Incorp. 100%(Art. 164, Lei n.º 365/96)	1.223,57	14.682,84
Coordenador Geral - CG-1 - Incorp..(Art. 164, Lei n.º 365/96)	4.338,90	52.066,80
Valor Total do Provento	7.336,65	88.039,80

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

CASIMIRO DE ABREU - RJ, 13 de julho de 2016.

VERA BEZERRA CAMPOS
Diretora Presidente do IPREV-CA

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 793, DE 08 DE JULHO DE 2016.

Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município com vista a atender as ações do Fundo Municipal de Saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM O INCISO II DO ARTIGO 41 E I DO § 1º DO ARTIGO 43 DA LEI 4.320/64, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI.

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Especial na importância de R\$. 130.004,03 (cento e trinta mil quatro reais e três centavos), para atender a ação do Fundo Municipal de Saúde, abaixo relacionadas e de acordo com o resultado 2 do ANEXO ÚNICO a este decreto.

Funcional Programática	C.R	Projetos/Atividades/Encargos Especiais	REC	Dotação	Crédito
15.15.10.301.0090.1.294	Novo	Construção de UBS – B. de São João	0.709	4.4.90.51.00.00	130.004,03
TOTAL					130.004,03

Art. 2º O Crédito aberto pelo artigo anterior é proveniente de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Fundo Municipal de Saúde exercício de 2015 de acordo com o anexo ÚNICO resultado 2.

Art. 3º As alterações constantes da lei nº 1.752, 06 de julho de 2016 tornam-se incorporadas a LDO/2016 e ao PPA 2014-2017, em conformidade com a Lei nº 1.603/2013 em obediência a LC 101/2000.

Art. 4º Em decorrência da lei nº 1.752, 06 de julho de 2016, ficam alterados os quadros de detalhamento das Despesas da respectiva unidade.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO MARCOS DE LEMOS MACHADO
PREFEITO

PROCESSO N.º 202/16

Autorizo a contratação direta por dispensa de licitação, conforme Art. 24, inciso IV, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, para contratação com a Empresa THIAGO F. MACABÚ LTDA ME, Situada a Rua Prefeito Alpheu Marchon, nº. 30 Loja 01 – Centro – Casimiro de Abreu/RJ, referente à aquisição de medicamento para atender o usuário Leandro Lopes Silva, no valor total de R\$ 118,80(cento e dezoito reais e oitenta centavos).

Publique-se
Em, 29 de junho 2016

Gilson Motta Paixão
Coordenador FMS
Port.375/15

Autorizo a contratação direta por dispensa de licitação, conforme Art. 24, inciso IV, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, para contratação com a Empresa THIAGO F. MACABÚ LTDA ME, Situada a Rua Prefeito Alpheu Marchon, nº. 30 Loja 01 – Centro – Casimiro de Abreu/RJ, referente à aquisição de medicamento para atender o usuário Leandro Lopes Silva, no valor total de R\$ 118,80(cento e dezoito reais e oitenta centavos).

Publique-se
Em, 29 de junho 2016

Edson Mangefesti Franco
Secretário Municipal de Saúde
Port. 516/14

Nomeação N.º 024/2016, Casimiro de Abreu, 15 de junho de 2016.

A Secretária de Educação de Casimiro de Abreu, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º - Designar, **Erlúcia Siqueira Rosa, matrícula nº.915 e Valcimar Rangel Machado Ribeiro, matrícula nº. 466**, para atuarem como Fiscais do Contrato referente à entrega de materiais de consumo para atender a Escola Municipal Rosa Branca, através do Instrumento Contratual nº. 043/2016. Vigência de 20(vinte) dias após a Autorização de Fornecimento.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na presente data.

Sonia Maria Coelho da Silva
Secretária Municipal de Educação
Portaria: 014/2013

Nomeação N.º 025/2016, Casimiro de Abreu, 23 de junho de 2016.

A Secretária de Educação de Casimiro de Abreu, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º - Designar, **Fabiana Jorge da Silva Pereira Costa, matrícula nº. 2687 e Bethânia Rodrigues Marchon, matrícula nº. 3538**, para atuarem como Fiscais do Contrato referente à entrega de livros didáticos destinados ao projeto Aprova Brasil, através do Instrumento Contratual nº. 045/2016. Vigência de 15(quinze) dias após a Autorização de Fornecimento.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na presente data.

Sonia Maria Coelho da Silva
Secretária Municipal de Educação
Portaria: 014/2013

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 6/16

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 153/16
HOMOLOGAÇÃO: 06/07/16

CONTRATADO: Toyoserra Veículos LTDA
CNPJ: 32.565.848/0001-54

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto

OBJETO: Revisão de 10.000 km e 20.000 km do veículo Toyota Hillux patrimônio nº 684

VALOR DA DESPESA: R\$ 1.528,72 (um mil quinhentos e vinte e oito reais e setenta e dois centavos)

FUNDAMENTO: Art. 24, inciso II da Lei de Licitações.

Casimiro de Abreu, 06 de julho de 2016

Aline de Azevedo Lira
Presidente do Águas De Casimiro

Extrato de Instrumento de Termo Aditivo Contratual

Instrumento: 1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de serviços nº 001/2016. Assinado em 29/06/2016. Partes: Fundação Cultural Casimiro de Abreu e a empresa: Custom Informática Ltda, para atender as necessidades da Fundação Cultural Casimiro de Abreu. Objeto: Prestação de serviços de assistência técnica e locação de sistemas informatizados integrados específicos para administração pública, nas áreas de contabilidade, orçamento e proposta, folha de pagamento, compras e licitação, estoque e patrimônio móvel. Valor: R\$ 20.690,70 (Vinte mil seiscentos e noventa reais e setenta centavos), prazo contratual de 01/07/2016 a 31/12/2016, Processo nº 063/2015. Origem Fundação Cultural Casimiro de Abreu.

Luis Gustavo Silva Marchiori
Pres. da Fundação Cultural Casimiro de Abreu
Port. 0045/2013

QUINTO TERMO ADITIVO DE PRAZO - CONTRATO N.º 12/2014. Processo: 356/2014

ADITAMENTO AO CONTRATO DE construção e ampliação da **adutora de água tratada com diâmetro de 200mm e 300mm e Reservatório de 1000m³, conforme anexos do processo licitatório** na forma abaixo:

ÁGUAS DE CASIMIRO, inscrito no CNPJ sob o nº 30.419.220/0001-15, estabelecido à Rua Pastor Luiz Laurentino da Silva, nº 109 - Centro, nesta Cidade, doravante denominado Autarquia Municipal, representado, neste ato, pelo seu presidente e administrador de empresas, Sra. **ALINE DE AZEVEDO LIRA**, portadora da Carteira de Identidade nº 123631426, expedida pelo IFP/RJ e, inscrita no CPF/MF sob o nº 086.790.127-69, residente e domiciliado à Aguinaldo Muzi, Lote 17, casa 01, Mataruna, Casimiro de Abreu, e, de outro lado, a empresa **ONIX SERVIÇOS LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº 03.638.457/0001-14, situada à Rua Luiz Gomes, nº 168, 2º Andar, Centro-Silva Jardim - RJ, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sócio **Alessandro Carvalho de Miranda**, brasileiro, casado, comerciante, portadora da identidade RG nº 07.979.818-7, expedida pelo DETRAN/RJ e CPF/MF 012.817.017-42, têm entre si, na conformidade do que consta o processo administrativo nº.356/2014, e da licitação sob a modalidade Tomada de Preços nº. 01/2014, com base no que dispõe os Artigos, 23, inciso I "alínea B", parágrafo 4º, artigo 43, parágrafo 4º, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, justo e acordado o presente contrato, que se regerá pelas Cláusulas e Condições seguintes:

CLAUSULA I - OBJETO DO CONTRATO:

O objeto do presente - O objeto do presente - **Tomada de Preços** são a execução da construção e ampliação da **adutora de água tratada com diâmetro de 200mm e 300mm e Reservatório de 1000m³, conforme anexos do processo licitatório, em consonância com o Projeto Básico**, e demais planilhas aprovadas anexas ao Edital de Tomada de Preços nº.º 01/2014.

CLÁUSULA II - DO PRAZO:

As partes resolvem de comum acordo prorrogar o serviço contratado, pelo prazo de **60 (sessenta) dias úteis**, com início em **27/05/2016** e término previsto para **26/07/2016**, em virtude das alterações no escopo, podendo ser alterado ou prorrogado nos termos da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA III - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Todo o processo licitatório tramitou de forma regular, todos os trâmites foram obedecidos.

Ficam mantidas e incorporadas a este as demais condições e cláusulas contidas no Contrato 12/2014, que não tenham sido expressamente alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente termo em 03 (três) vias para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Casimiro de Abreu, 27 de maio de 2016.

Águas de Casimiro:
ALINE DE AZEVEDO LIRA
CNPJ nº 30.419.220/0001-15
Presidente

Contratada:
ONIX SERVIÇOS LTDA-EPP -
CNPJ/MF - nº. 03.638.457/0001-14
Alessandro Carvalho de Miranda
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

1 - _____
RG: _____ CPF: _____
2 - _____
RG: _____ CPF: _____

PROCESSO Nº. 206/16

Autorizo a contratação direta por dispensa de licitação, conforme Art. 24, inciso IV, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, para contratação com a Empresa **SOGAMAX DISTRIBUIDORA DE PERFUMARIA LTDA ME**, Situada a Rua José Peres Ximenes, 78 - Centro - Cardoso Moreira/RJ, referente à aquisição de medicamento para atender a usuária Stella, no valor total de R\$1.384,38 (um mil, trezentos e oitenta e quatro reais e trinta e oito centavos).

Publique-se
Em, 27 de junho 2016

Gilson Motta Paixão
Coordenador FMS
Port.375/15

Autorizo a contratação direta por dispensa de licitação, conforme Art. 24, inciso IV, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, para contratação com a Empresa **SOGAMAX DISTRIBUIDORA DE PERFUMARIA LTDA ME**, Situada a Rua José Peres Ximenes, 78 - Centro - Cardoso Moreira/RJ, referente à aquisição de medicamento para atender a usuária Stella, no valor total de R\$1.384,38 (um mil, trezentos e oitenta e quatro reais e trinta e oito centavos).

Publique-se
Em, 27 de junho 2016

Edson Mangefesti Franco
Secretário Municipal de Saúde
Port. 516/14

ANEXO único - APURAÇÃO DE SUPERAVIT FINANCEIRO - EXERCÍCIO FINDO DE 2015

RESULTADO 1: BASE: BALANÇO PATRIMONIAL 2015 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

* Todas as Fontes de Recursos (ROYALTIES/ORDINÁRIOS/SUS/FUNDEB e CONVÊNIOS)

DEMONSTRAÇÃO DA DIFERENÇA ENTRE ATIVO FINANCEIRO E PASSIVO FINANCEIRO

(A)	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	(B)
	21.646.979,42	6.238.455,71	
(A - B)	DIFERENÇA	15.408.523,71	

RESULTADO 2: BASE: SALDO FINANCEIRO CONSIGNADO EM C/C EM 31/12/2015

* Fonte de Recursos Convênios

DEMONSTRAÇÃO DOS RECURSOS LIVRES DE OBRIGAÇÃO

(C)	Saldo do extrato bancário em 31/12	1.381.464,15
(D)	Valores em trânsito a compensar....	0,00
(E)	Restos a Pagar	859.259,56
(F)	D.D.O.(Consignações a terceiros) ...	0,00
(G)	Repasse Financeiro á Transferir	0,00
(C - D - E - F - G)	Suficiência financeira em 31/12/2015	522.204,59
	Utilizado no Decreto nº	391.930,56
	Utilizado neste Decreto	130.004,03
	Disponível	270,00

Histórico:

- (A) => Montante registrado em contas contábeis do Ativo Financeiro do Balanço Patrimonial;
(B) => Montante registrado em contas contábeis do Passivo Financeiro do Balanço Patrimonial;
(C) => Montante correspondente aos saldos em contas correntes em 31/12/2015;
(D) => Montante registrado em conciliação bancária referente a Saídas não consideradas pelo banco;
(E) => O montante correspondente as obrigações inscritas em Restos a Pagar findo o exercício de 2015 concernentes aos empenhos, registrados em conta de Restos a Pagar no Balanço Patrimonial, vinculado aos recursos dos Convênios devidamente identificado;
(F) => Não ocorrência de montante correspondente as obrigações consignadas a favor de terceiros, resultante da execução orçamentária da despesa, registrada no Balanço Patrimonial.
(G) => Montante correspondente a transferências financeiras não realizadas no exercício de 2015

ANTONIO MARCOS DE LEMOS MACHADO
PREFEITO

Anexo de Metas e Prioridades
Exercício de 2016
ADMINISTRAÇÃO DIRETA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	AÇÃO	PROD/UNID.	MEDIDA	RECURSO	META FÍSICA/FINANCEIRA
PROGRAMA: 0090: Atenção a Saúde OBJETIVO: Promover a integração dos serviços básicos aos serviços de urgência PÚBLICO: Sociedade Função: 10 - Saúde Subfunção: 301 - Atenção Básica 15.15.10.301.0090.1.294 - Construção de UBS - B. de São João 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações			P	Área Construída /Un	0.709	01 130.004,03

ANTÔNIO MARCOS DE LEMOS MACHADO
PREFEITO

QUARTO TERMO ADITIVO DE PRAZO - CONTRATO N.º 05/2015

ADITAMENTO AO CONTRATO DE para a execução de obra de Perfuração de Poços na forma abaixo:

ÁGUAS DE CASIMIRO, inscrito no CNPJ sob o nº 30.419.220/0001-15, estabelecido à Rua Pastor Luiz Laurentino da Silva, nº 109 - Centro, nesta Cidade, doravante denominado Autarquia Municipal, representado, neste ato, pelo seu presidente e administrador de empresas, Sra. **ALINE DE AZEVEDO LIRA**, portadora da Carteira de Identidade nº 123631426, expedida pelo IFP/RJ e, inscrita no CPF/MF sob o nº 086.790.127-69, residente e domiciliado à Aguinaldo Muzi, Lote 17, casa 01, Mataruna, Casimiro de Abreu, e, de outro lado, **ONIX SERVIÇOS LTDA-EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.638.457/0001-14, situada à Rua Luiz Gomes, nº 168, 2º Andar, Centro- Silva Jardim - RJ, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sócio Alessandro Carvalho de Miranda, brasileiro, casado, comerciante, portadora da identidade RG nº 07.979.818-7, expedida pelo DETRAN/RJ e CPF/MF 012.817.017-42, têm entre si, na conformidade do que consta o processo administrativo nº. 208/2015, e da licitação sob a modalidade Tomada de Preços nº. 01/2015, com base no que dispõe os Artigos, 23, inciso I “alínea B”, parágrafo 4º, artigo 43, parágrafo 4º, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, justo e acordado o presente contrato, que se regerá pelas Cláusulas e Condições seguintes.

CLAUSULA I - OBJETO DO CONTRATO:

- O objeto da presente Tomada de Preço são as “**obras de perfuração de dois poços tubulares profundos para captação subterrânea**”, com material e mão de obra, incluindo autorização para perfuração, outorga de uso de recursos hídricos e trabalhos de prospecção geofísica, no Distrito de Professor Souza conforme Projeto Básico - Escopo dos Serviços - aprovado e planilhas anexas ao Edital de Tomada de Preços nº. 01/2015.

CLÁUSULA II - DO PRAZO:

As partes resolvem de comum acordo prorrogar o serviço contratado, pelo prazo de **45 (quarenta e cinco) dias úteis**, com início em **10/07/2016** e término previsto para **24/08/2016**, em virtude das alterações no escopo, podendo ser alterado ou prorrogado nos termos da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA II - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Todo o processo licitatório tramitou de forma regular, todos os trâmites foram obedecidos.

Ficam mantidas e incorporadas a este as demais condições e cláusulas contidas no Contrato 05/2015, que não tenham sido expressamente alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente termo em 03 (três) vias para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Casimiro de Abreu, 10 de julho de 2016.

Águas de Casimiro:
ALINE DE AZEVEDO LIRA
CNPJ nº 30.419.220/0001-15
Presidente

Contratada:
ONIX SERVIÇOS LTDA-EPP - Representante Legal

TESTEMUNHAS:

1 - _____
RG: _____ CPF: _____

2 - _____
RG: _____ CPF: _____

TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO - CONTRATO N.º 05/2015

ADITAMENTO AO CONTRATO DE para a execução de obra de Perfuração de Poços na forma abaixo:

ÁGUAS DE CASIMIRO, inscrito no CNPJ sob o nº 30.419.220/0001-15, estabelecido à Rua Pastor Luiz Laurentino da Silva, nº 109 - Centro, nesta Cidade, doravante denominado Autarquia Municipal, representado, neste ato, pelo seu presidente e administrador de empresas, Sra. **ALINE DE AZEVEDO LIRA**, portadora da Carteira de Identidade nº 123631426, expedida pelo IFP/RJ e, inscrita no CPF/MF sob o nº 086.790.127-69, residente e domiciliado à Aguinaldo Muzi, Lote 17, casa 01, Mataruna, Casimiro de Abreu, e, de outro lado, **ONIX SERVIÇOS LTDA-EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.638.457/0001-14, situada à Rua Luiz Gomes, nº 168, 2º Andar, Centro- Silva Jardim - RJ, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sócio Alessandro Carvalho de Miranda, brasileiro, casado, comerciante, portadora da identidade RG nº 07.979.818-7, expedida pelo DETRAN/RJ e CPF/MF 012.817.017-42, têm entre si, na conformidade do que consta o processo administrativo nº. 208/2015, e da licitação sob a modalidade Tomada de Preços nº. 01/2015, com base no que dispõe os Artigos, 23, inciso I “alínea B”, parágrafo 4º, artigo 43, parágrafo 4º, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, justo e acordado o presente contrato, que se regerá pelas Cláusulas e Condições seguintes.

CLAUSULA I - OBJETO DO CONTRATO:

- O objeto da presente Tomada de Preço são as “**obras de perfuração de dois poços tubulares profundos para captação subterrânea**”, com material e mão de obra, incluindo autorização para perfuração, outorga de uso de recursos hídricos e trabalhos de prospecção geofísica, no Distrito de Professor Souza conforme Projeto Básico - Escopo dos Serviços - aprovado e planilhas anexas ao Edital de Tomada de Preços nº. 01/2015.

CLÁUSULA II - DO PRAZO:

As partes resolvem de comum acordo prorrogar o serviço contratado, pelo prazo de **45 (quarenta e cinco) dias úteis**, com início em **25/05/2016** e término previsto para **10/06/2016**, em virtude das alterações no escopo, podendo ser alterado ou prorrogado nos termos da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA II - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Todo o processo licitatório tramitou de forma regular, todos os trâmites foram obedecidos.

Ficam mantidas e incorporadas a este as demais condições e cláusulas contidas no Contrato 05/2015, que não tenham sido expressamente alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente termo em 03 (três) vias para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Casimiro de Abreu, 25 de maio de 2016.

Águas de Casimiro:
ALINE DE AZEVEDO LIRA
CNPJ nº 30.419.220/0001-15
Presidente

Contratada:
ONIX SERVIÇOS LTDA-EPP - Representante Legal

TESTEMUNHAS:

1 - _____
RG: _____ CPF: _____

2 - _____
RG: _____ CPF: _____

QUARTO TERMO ADITIVO DE PRAZO - CONTRATO N.º 12/2014. Processo: 356/2014

ADITAMENTO AO CONTRATO DE construção e ampliação da adutora de água tratada com diâmetro de 200mm e 300mm e Reservatório de 1000m³, conforme anexos do processo licitatório na forma abaixo:

ÁGUAS DE CASIMIRO, inscrito no CNPJ sob o nº 30.419.220/0001-15, estabelecido à Rua Pastor Luiz Laurentino da Silva, nº 109 - Centro, nesta Cidade, doravante denominado Autarquia Municipal, representado, neste ato, pelo seu presidente e administrador de empresas, Sra. **ALINE DE AZEVEDO LIRA**, portadora da Carteira de Identidade nº 123631426, expedida pelo IFP/RJ e, inscrita no CPF/MF sob o nº 086.790.127-69, residente e domiciliado à Aguinaldo Muzi, Lote 17, casa 01, Mataruna, Casimiro de Abreu, e, de outro lado, a empresa **ONIX SERVIÇOS LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.638.457/0001-14, situada à Rua Luiz Gomes, nº 168, 2º Andar,

Centro- Silva Jardim - RJ, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sócio **Alessandro Carvalho de Miranda**, brasileiro, casado, comerciante, portadora da identidade RG nº 07.979.818-7, expedida pelo DETRAN/RJ e CPF/MF 012.817.017-42, têm entre si, na conformidade do que consta o processo administrativo nº.356/2014, e da licitação sob a modalidade Tomada de Preços nº. 01/2014, com base no que dispõe os Artigos, 23, inciso I “alínea B”, parágrafo 4º, artigo 43, parágrafo 4º, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, justo e acordado o presente contrato, que se regerá pelas Cláusulas e Condições seguintes:

CLAUSULA I - OBJETO DO CONTRATO:

O objeto do presente - O objeto do presente - **Tomada de Preços** são a execução da construção e ampliação da **adutora de água tratada com diâmetro de 200mm e 300mm e Reservatório de 1000m³, conforme anexos do processo licitatório, em consonância com o Projeto Básico**, e demais planilhas aprovadas anexas ao Edital de Tomada de Preços nº. 01/2014.

CLÁUSULA II - DO PRAZO:

As partes resolvem de comum acordo prorrogar o serviço contratado, pelo prazo de **60 (sessenta) dias úteis**, com início em **30/03/2016** e término previsto para **27/05/2016**, em virtude das alterações no escopo, podendo ser alterado ou prorrogado nos termos da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA III - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Todo o processo licitatório tramitou de forma regular, todos os trâmites foram obedecidos.

Ficam mantidas e incorporadas a este as demais condições e cláusulas contidas no Contrato 12/2014, que não tenham sido expressamente alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente termo em 03 (três) vias para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Casimiro de Abreu, 30 de março de 2016.

Águas de Casimiro:
ALINE DE AZEVEDO LIRA
CNPJ nº 30.419.220/0001-15
Presidente

Contratada:
ONIX SERVIÇOS LTDA-EPP -
CNPJ/MF - nº. 03.638.457/0001-14
Alessandro Carvalho de Miranda

Representante Legal

TESTEMUNHAS:

1 - _____
RG: _____ CPF: _____

2 - _____
RG: _____ CPF: _____